PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1432/1997 – Estabelece normas para instalação de Feiras no Município de Irati - Paraná – e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1432/1997, as quais passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O Município de Irati autorizará a realização de Feiras ou Promoções de Vendas de produtos de qualquer natureza, em caráter transitório nesta cidade, desde que a Empresa Promotora cumpra os seguintes requisitos:

"I - apresentar o contrato de locação do prédio onde se realizará o evento, contendo obrigatoriamente, o tempo de duração da Feira; sendo vedada a realização em espaços abertos, exceto em casos de interesse público ou caráter beneficente e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;"

Art. 2° - Fica incluída a alínea "c" ao inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 1432/21997, contendo a seguinte redação:

"c) o organizador do evento deverá contratar empresa especializada em segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal, a fim de garantir a incolumidade física bem como a integridade patrimonial de todos os participantes do evento."

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1432/21997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 21 de fevereiro de 2019.

Rogério Luís Kuhn
Vereador

JUSTIFICATIVA

Caros pares,

Sugerimos as presentes alterações na Lei Municipal nº 1432/21997, para que as feiras que venham acontecer em nosso Município possam ser organizadas de forma mais segura, transparente e legal para consumidores e empresários.

A intenção é preservar o comércio e assegurar ao consumidor um lugar propício e seguro quando da ocorrência de eventos desse porte.

Sendo um dos objetivos do legislativo manter-se ativo e disposto a atualizar as nossas leis a fim de melhorar a sociedade em todos os seus setores, para o que contamos contando com a colaboração dos demais pares para sua aprovação da presente propositura.

Irati, 21 de fevereiro de 2019.

Rogério Luís Kuhn
Vereador